



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ
Telefone: (24) 2254-1105 - Telefax: (24) 2254-1239

CEP: 25870-000

LEI Nº 596, DE 06 DE MARÇO DE 2008

Institui o Dia do Livro no âmbito do Município e dá outras providências.

Art. 1º - Fica Instituído o Dia Nacional do Livro, a ser comemorado anualmente no dia 17 de julho.

Parágrafo Único – Coincidindo esta data em dia feriado ou santificado, e ainda, Sábado ou Domingo, as comemorações dar-se-ão no primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º - Na semana comemorativa do Dia Nacional do Livro, os Poderes Públicos Municipais promoverão exposições, seminários, conferências ou outros eventos que visem divulgar, nos diversos segmentos da comunidade gaspariense, a importância do livro no desenvolvimento da sociedade e do Município.

Parágrafo Único – No que se refere o “caput” do presente artigo, dar-se-a absoluta prioridade para edição, divulgação e proteção de obras e acervos bibliográficos de caráter eminentemente local, como forma de fortalecimento da identidade sócio-cultural do Município.

Art. 3º - como parte das comemorações de que trata o Artigo 1º desta Lei, ficam os Poderes Públicos Municipais autorizados a realizar solenidades que visem homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado na defesa e difusão da importância do Livro no âmbito do Município.

Art. 4º - esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Amâncio de Lima
Prefeito

PUBLICADO NO

Em:

14/03/08